SEGUNDA•FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2020 • ANO XII | N º 2405

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 040, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R 270.635,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA FINS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JACARACI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2020

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 040, de 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacaraci, para o exercício de 2020 em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 270.635,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

1.**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

2.**Considerando** a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

3.**Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

4.**Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

5.**Considerando** que a Portaria Nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 270.635,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e serviços, locação e aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 011 – (Saúde); ATIVIDADE: 2087- Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19), abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.0208	**10.122.011.2.087**	**3.3.90.00**	**14**	**208.635,00**
03.0208	**10.122.011.2.087**	**3.3.90.00**	**02**	**12.000,00**
03.0208	**10.122.011.2.087**	**4.4.90.00**	**14**	**50.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Art. 3º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, em decorrência do crédito extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 27 de abril de 2020.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Jacaraci, 27 de abril de 2020.

MENSAGEM 01/2020

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista o Decreto Municipal de N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, no município de Jacaraci- Bahia, o Executivo Municipal abriu Crédito Adicional Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, no valor de R$ R$ 270.635,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhado cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

DECRETO Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste Município de Jacaraci.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 5,0 ha (cinco hectares), de propriedade dos Senhores Carlos Rodrigues Ferreira, Alfredo Ferreira de Souza e Antonio Candido dos Santos, sendo parte do Imóvel Rural denominado Fazenda Passagem do Mato.

§ 1.° -A área total a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: partindo do marco M-01(14°50’53.25”S, 42°23’47.67”O) cravado na margem direita da estrada Jacaraci à Irundiara via Patos, deste, segue em frente margeando a estrada até o marco M-02 (14°50’54.27”S, 42°23’45.18”O); deste, vira à direita até o marco M-03 (14°51’11.41”S, 42°23’41.23”O); deste, vira á direita até o marco M-04 (14°51’12.56”S, 42°23’44.68”O); deste vira à direita até o marco M-05(14°51’04.96”S, 42°23’47.55”O); deste vira à direita até o marco M-06(14°51’03.56”S, 42°23’44.91”O). Devendo ser desmembrado as áreas proporcionalmente de cada proprietário para fins de indenização.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 27 de abril de 2020,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo n° 027/2020
Dispensa de licitação nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo n° 027/2020 de Dispensa de Licitação nº 006/2020 que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento imediato de álcool 70% em gel. **CONTRATADO**: JE CARLETTI DE SOUZA – inscrita no CNPJ sob n° 12.246.364/0001-35, estabelecida à Rua Motocross n° 123 – Itabela-Ba. Com vigência até 31/05/2020, de acordo com o art. 24 da Lei 8.666/93 C/C com art. 4 parágrafo 1 da Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro 2020.

Jacaraci, 27 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 27/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5818-7CE9-B797-412E-40ED ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5818-7CE9-B797-412E-40ED

Hash do Documento

020e48e880f10a6434063439c04e32f7d84eb3fbae26fbd62a9c8ec1eeee20b4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 27/04/2020 17:51 UTC-03:00